

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043A/2023**  
**NOVA DATA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO- BA.**

Equipe de pregão designada pelo Decreto Municipal nº 2.897,  
de 09 de janeiro de 2023

Página 1 de 61

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043A/2023  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS  
DEMANDAS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO- BA.**

**LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: Menor Preço por lote**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 12/12/2023.**

**ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 22/12/2023.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 do dia 22/12/2023.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: Brasília/DF.**

**ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço:  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

## EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de João Dourado, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço por lote**, para aquisição do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Secretário de Administração e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <http://www.joaodourado.ba.gov.br/licitacoes> e no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### 1. DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO- BA., conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

#### DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento:

**Unidade Orçamentária:** 02.06.01 SECRETARIA DE SAÚDE

**Projeto/Atividade:** 2044- Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Básica.

2039- Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

2036- Desen. e Manut. das Ações da Sec. Municipal de Saúde.

2037- Manut. das Ações e Serviços da Atenção Mac Ambulatorial e Hospitalar.

2048- Manut. das Ações do Programa de Saúde Bucal.

**Elemento de despesa:** 33903000- Material de Consumo

**Fonte:** 15001002; 16000-000; 16210000; 15001002;

## **2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:**

- 2.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 2.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 2.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias.
- 2.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 2.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 2.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 2.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 2.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 2.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 2.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:**

- 3.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 3.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2.1. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.3. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

3.3.1. Pessoas físicas não empresárias;

3.3.2. Servidor ou dirigente do(a) Município;

3.3.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

3.3.4. **As sociedades empresárias:**

3.3.4.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

3.3.4.2. que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.3.4.3. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

3.3.4.4. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ ou previamente impedidos pelo Município;

3.3.4.5. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3.4.6. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.3.4.7. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Município em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

3.3.4.8. estrangeiras que não funcionem no país;

3.4. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

3.5. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

3.6. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência

([www.portaltransparencia.gov.br/cnep](http://www.portaltransparencia.gov.br/cnep)), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

3.7. Será permitida a participação de consórcios, na forma do art. 33 da Lei nº 8.666/1993.

3.7.1. As empresas reunidas em consórcio deverão apresentar, no ato da assinatura do contrato, a comprovação do compromisso público ou particular de constituição.

3.7.2. Deverá ser indicada, na proposta de preços, a empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança.

3.7.3. Todos os documentos de habilitação, de cada consorciado, deverão ser apresentados na forma deste Edital, sob pena de inabilitação.

3.7.3.1. Serão somados os quantitativos indicados nos atestados de capacidade técnica de cada consorciado para a comprovação da qualificação técnica.

3.7.3.2. Para efeito de qualificação econômico-financeira, será considerado o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

3.7.4. As empresas integrantes respondem solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase licitatória quanto na fase contratual.

3.7.5. É vedada a participação de empresa em mais de um consórcio no presente certame.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO:**

4.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail [falecom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falecom@portaldecompraspublicas.com.br).

4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de João Dourado responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 4.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 4.6. O Pregão será conduzido pelo pregoeiro especialmente designado conforme a capa deste edital com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

## **5. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:**

- 5.1. Neste certame não se aplica o direito de preferência previsto no Decreto 7.174/2010, que dispõe sobre o regulamento da contratação de bens e serviços de informática e automação no âmbito da Administração Pública Federal. Adequar o texto ao caso concreto).

## **6. DA COTA RESERVADA:**

- 6.1. Nos termos dos artigos 47 e 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, os itens especialmente indicados na tabela de itens serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte.

## **7. DO ENVIO DA PROPOSTA:**

- 7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 7.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.
- 7.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 7.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 7.3.2. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;

7.3.3. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a noventa (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

7.7.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

7.7.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

7.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

7.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

## **8. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:**

8.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

- 8.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no **item 11** deste edital.
- 8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
- 8.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.11. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- 8.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 8.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

## 9. DO EMPATE:

9.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

9.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item **9**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

9.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 100** e seguintes;

9.1.3. Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item **10** e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

9.1.7. O disposto nos subitens **9.1.1** a **9.1.6**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

9.1.9. Caso a licitação seja destinada a participação exclusiva de das entidades preferenciais (ME/EPP), não haverá possibilidade de empate ficto.

9.2. Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

9.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

9.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

9.3. Caso não exista proposta apresentada para aos itens destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, ao licitante classificado em primeiro lugar para o item de mesmo objeto será dada a oportunidade de, querendo, ampliar a sua cotação para atender a totalidade da demanda, mantendo o último lance ofertado.

9.4. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

## 10. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

10.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## 11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

11.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de **02 (duas) horas**, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

11.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

11.2.2. **A proposta deve conter:**

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço **unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital))**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A **descrição** mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência;

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data prevista para abertura da licitação;

f) Prazo de entrega não superior ao previsto no termo de referência;

g) Declaração de que entregará os bens comprovadamente novos e sem uso, uma vez que não serão aceitos objetos recondicionados, reformados ou remanufaturados;

h) Indicação de todos os dados da empresa bem como do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

11.3. O Pregoeiro, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no **termo de referência**;

11.3.1. A arrematante deverá, quando solicitado pelo Pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

11.4. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem **11.2.2**, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

11.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

11.6. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

11.6.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

11.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

11.8. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 11.2**.

11.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.9.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 09 e 10**.

11.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 09** deste edital, se for o caso.

## **12. DA HABILITAÇÃO:**

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

12.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

12.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

12.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e

### **12.2.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VII – Ata de fundação da cooperativa e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; quando autorizada participação de cooperativa;

VIII – Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012; quando autorizada a participação de agricultor familiar;

IX – Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165); quando autorizada a participação de produtor rural.

12.2.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **12.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

12.2.2.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

12.2.2.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

**12.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- I- Certidão negativa de falência ou concordata nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da apresentação das propostas.

**12.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- I- Atestado de capacidade técnica (declaração ou certidão)
- II- Alvará sanitário emitido pelo órgão competente.
- III- Autorização de funcionamento com a situação ATIVA expedida pelo site Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA.
- IV- Certificado de Regularidade Técnica do ano em exercício, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição.

**12.2.5. ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO**

12.2.5.1. Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

**12.3. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs**

12.3.1. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

12.3.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.3.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.3.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.3.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.3.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

12.3.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e

(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

#### 12.4. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

12.4.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até **02 (duas)** horas, exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema.

12.4.2. Os documentos de habilitação que não puderem ter sua autenticidade verificada pela internet serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário do(a) Município, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico.

12.4.3. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

12.4.4. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias (**itens Erro! Fonte de referência não encontrada., II, e 12.2.3, I**).

12.4.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.4.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

12.4.7. **No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.**

12.4.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.4.9. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.4.10. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

## **13. DOS RECURSOS:**

13.1.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 60 (sessenta) minutos.

13.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.1.3. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.1.4. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer a sede da prefeitura, de segunda à sexta-feira, no horário de atendimento.

13.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

13.2.1. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

13.3. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Secretário Municipal de Administração para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

## 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 14.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, ao Secretário Municipal de Administração.
- 14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso e devidamente aceito pela Administração.
- 15.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.4. Do cadastro reserva**
- 15.4.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, respeitada a ordem de classificação.
- 15.4.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 15.4.3. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 15.4.4. Confirmada a participação no cadastro reserva, as cadastradas enviarão a proposta ajustada ao valor do vencedor e os documentos de habilitação, quando forem convocadas para fornecer o objeto registrado.
- 15.4.5. A convocação dos componentes do cadastro reserva ocorrerá, respeitada a ordem de classificação, quando o beneficiário da Ata de Registro de Preços tiver seu registro cancelado.

## **16.DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:**

- 17.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente.
- 17.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo VI deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.
- 17.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do envio.
- 17.3.1. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Secretário Municipal de Administração
- 17.3.2. Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, o Município poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 17.3.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.
- 17.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 17.5. O prazo de vigência do contrato será de conforme previsto no termo de referência, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.
- 17.6. Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo VI deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:
- I – as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;
  - II – critérios para o recebimento do objeto;
  - III – prazos e condições de pagamento;
  - IV – atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;
  - V – hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.
- 17.7. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.
- 17.8. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas no contrato ou instrumento equivalente.
- 17.9. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

17.10. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VI, ou instrumento equivalente.

## **15. DA FISCALIZAÇÃO:**

18.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta contratual, Anexo VI deste Edital, ou no instrumento equivalente.

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

19.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

19.2. A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregoeiro subsidiariamente

19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

19.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções definidas na minuta do contrato, anexo VI deste edital ou dispostas em instrumento equivalente.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

19.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Município, observado o princípio da proporcionalidade.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

20.1. O Município de João Dourado, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a

convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.1.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

20.1.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do Município.

20.4. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

20.7. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

20.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.8.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.9. O foro da cidade de João Dourado, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

20.10. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital, **ou através do e-mail [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)**.

20.11. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência Município de João Dourado, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

20.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e também na página <http://www.joaodourado.ba.gov.br/licitacoes> .

20.13. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na sede do Município de João Dourado.

## 18. ANEXOS:

21.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.1.1. ANEXO I - Termo de Referência;

21.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

21.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração conjunta de plena concordância e atendimento Às exigências do edital;

21.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;

21.1.5. ANEXO V – Minuta de Contrato.

João dourado,

Erica da Silva Lima  
**Pregoeira**

## 19. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DISPONÍVEL EM:** <http://www.docgedsistemas.com.br/visualizar-publicacoes?cod=3912&file=913798A2D9A72C5B98B6F4FC77A04008&typ e=licitacoes;>

### 2. PLANILHA DE ITENS/LOTES:

LOTE 1									
Código	Descrição detalhada							Unid.	Qtde.
183609	ABAIXADOR, DE LÍNGUA, ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, ISTO E, COM AUSÊNCIA DE FARDOPAS, DESCARTÁVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTEOTE COM 100 UND.	PC	400						
158448	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML ÂMBAR							UND	200
158917	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML INCOLOR							UND	400
158918	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML ÂMBAR							UND	20
172374	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML INCOLOR							UND	400
183622	AMBU, COMPLETO, PARA RESSUCITAÇÃO CARDIOPULMONAR ADULTO DE ACORDO COM ANVISA	UND	5						
183623	AMBU, COMPLETO, PARA RESSUCITAÇÃO CARDIOPULMONAR INFANTIL DE ACORDO COM ANVISA	UND	5						
183624	AMININHO FURADOR DE BOLSA AMNIÓTICA, EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL.	UND	200						
173071	BAINHA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA TAM 5							UND	100
183642	BARBEADOR DESCARTÁVEL C/ 02 LAMINAS DE CORTE	UND	1000						
183643	BISTURI DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N. 12. CAIXA COM 100	CX	100						
183644	BISTURI DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N. 15. CAIXA COM 100	CX	100						
183645	BISTURI DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N. 23. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DAT. CAIXA COM 100	CX	100						
183646	BOLSA DE COLOSTOMIA SISTEMA COM DUAS PECAS	UND	1200						
172411	CAIXA DE PERFUROCORTANTE 13L							UND	1100
171743	CAIXA DE PERFUROCORTANTE 20L							CX	1100

183648	CAIXA TÉRMICA DIGITAL EMBUTIDO;	15	LITROROS	COM	TERMOMTRO	UND	12	
181580	CAPACOTEETE ELMO NÃO INVASIVO						UND	4
177823	CILÍNDRO DE OXIGÊNIO VAZIO 50LT						UND	15
168463	CLAMP UMBILICAL ESTERELIZADO						UND	1000
183690	COLCHÃO FOWLER	HOSPITALAR	1,88X0,88	PARA	CAMA	UND	36	
183691	COLETOR DE URINA INFANTIL F. PACOTEOTE COM	10 UNDDADES				PC	500	
183692	COLETOR DRENÁVEL, DESCARTÁVEL	DE URINA COM	SISTEMA VÁLVULA	FECHADO	2000 ML ANTI-REFLUXO,	UND	2000	
172381	COLETOR PARA LAMINA DE PREVENTIVO						UND	2000
181584	COLETOR UNVERSAL						UND	7000
181351	COMADRE INOX						UND	30
154467	CUBA RIM INOX						UND	30
177825	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL DISPLAY LCD						UND	8
183701	DISPOSITIVO COM EXTENSOR 120CM N 4	PARA	INCONTINÊNCIA		URINÁRIA	UND	300	
183702	DISPOSITIVO COM EXTENSOR 120CM N 5	PARA	INCONTINÊNCIA		URINÁRIA	UND	300	
183703	DISPOSITIVO COM EXTENSOR 120CM N 6	PARA	INCONTINÊNCIA		URINÁRIA	UND	300	
183704	DISPOSITIVO COM EXTENSOR 120CM N 7	PARA	INCONTINÊNCIA		URINÁRIA	UND	300	
181352	DIU DE COBRE TCU 380-A						UND	50
183705	ELETRODO ESPUMA, PARA USO, UND	DESCARTÁVEL TAMANHO ADULTO, EM EMBALAGEM	PARA COM LAMINADA,	ECG, GEL, PC	COM PRONTO C/ 50	PC	900	
183706	EQUIPO CÂMARA OS DADOS DO FABRICANTE.	INFUSSÃO DUPLA,	DE ESTÉRIL,	SANGUE RADIOPACOTEO	COM CÂMARA COM	UND	30	
183707	EQUIPO INJETOR EMBALADO ESTERILIZADO A BASE DE OXIDO DE ETILENO.	MACROGOTAS, LATERAL EM PAPEL	PARA ESTÉRIL	SORO, GRAU	COM DESCARTÁVEL, CIRÚRGICO	UND	25000	
183708	EQUIPO INJETOR EMBALADO ESTERILIZADO A BASE DE OXIDO DE ETILENO.	MICROGOTAS, LATERAL EM PAPEL	PARA ESTÉRIL	SORO, GRAU	COM DESCARTÁVEL, CIRÚRGICO	UND	5000	

## ESTADO DA BAHIA

172385	EQUIPO P.V.C. PRESSÃO VENOSA ARTERIAL	UND	30
172386	EQUIPO PARA INFUSÃO MULTIVIAS DE 02 VIAS	UND	10000
183709	ESCOVA OPERATÓRIA 10% ESPONJA DAS MÃOS PARA COM ANTI-SEPSIA IODOPOVIDONA PRÉ À	UND	1000
181594	ESCOVA PREVENTIVO GINECOLÓGICA PC COM 100	PC	250
158565	ESPARADRAPO 10 CMX4.5M / COM CAPA	LIT	4500
181595	ESPATULA DE AYRES 50UND/PC	PC	500
183710	ESPÉCULO DE COLLINS, VAGINAL, DESCARTAVEL... TAM G	UND	2000
183711	ESPÉCULO DE COLLINS, VAGINAL, DESCARTAVEL... TAM M	UND	5000
183712	ESPÉCULO DE COLLINS, VAGINAL, DESCARTAVEL... TAM P	UND	2000
181353	EXTENSOR PARA CATETER DE OXIGENIO 150CM	UND	2500
181599	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50 MTROS	UND	200
158605	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX 30M	UND	200
181600	FITA HIPOALORGÊNICA 10X 4.5 - MICROPORE	UND	1500
173075	FITA HIPOALORGÊNICA 25X 4.5 - MICROPORE	UND	1000
181602	FITA PARA GLICOSÍMTRO CX/50 ACCU CHEK	CX	100
181604	FITA PARA GLICOSÍMTRO CX/50 G TECH LITE	CX	400
183740	FITA PARA GLICOSÍMTRO CX/50 OK MATCH II, OKMTER	CX	500
181601	FITA PARA GLICOSÍMTRO CX/50 ON CALL PLUS	CX	200
181605	FITA PARA GLICOSÍMTRO CX50 G BIOLAND	CX	200
181606	FITA PARA GLICOSÍMTRO CX50 G MEDISIGN	CX	500
172399	GEL PARA USG / ECG 1000 GRAMAS	UND	700
177826	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA ADULTO	UND	4
181356	KIT PARA INSERÇÃO DE DIU	KIT	50
172401	LÂMINA PARA PREVENTIVO	UND	600
172400	LANCETAS C;50 UND	PCT	700
183781	OXÍMTRO DE DEDO PORTÁTIL ADULTO ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS;	UND	30
154217	PAPAGAIO INOX	UND	30
172403	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CMX100CM	ROL	200
172404	PAPEL KRAFT	ROL	20

183783	PAPEL, GRAU CIRURGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE PAPEL GRAU CIRURGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M <sup>2</sup> E DO FILME 54 G/M <sup>2</sup> DIMENSAO 25 CM X 100 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, INSENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEAVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, O POLIMERO E O COPOLIMERO QUE COMPOEM A EMBALAGEM NAO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORIZACAO QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA.	ROL	30
183784	PAPEL, GRAU CIRURGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE PAPEL GRAU CIRURGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M <sup>2</sup> E DO FILME 54 G/M <sup>2</sup> , DIMENSOES 12 CM X 100 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, INSENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEAVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, O POLIMERO E O COPOLIMERO QUE COMPOEM A EMBALAGEM NAO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORIZACAO QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA.	ROL	200
183785	PAPEL, GRAU CIRURGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE PAPEL GRAU CIRURGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M <sup>2</sup> E DO FILME 54 G/M <sup>2</sup> , DIMENSOES 15 CM X 100 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, INSENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEAVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, O POLIMERO E O COPOLIMERO QUE COMPOEM A EMBALAGEM NAO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORIZACAO QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE	ROL	150

**ESTADO DA BAHIA**

	NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA		
183786	PAPEL, GRAU CIRURGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE PAPEL GRAU CIRURGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M <sup>2</sup> E DO FILME 54 G/M <sup>2</sup> , DIMENSOES 30 CM X 100 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, INSENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEAVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, O POLIMERO E O COPOLIMERO QUE COMPOEM A EMBALAGEM NAO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORIZACAO QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACOES CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA.	ROL	20
183787	PAPEL; GRAU CIRURGICO; EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE PAPEL GRAU CIRURGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO; GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M <sup>2</sup> E DO FILME 54 G/M <sup>2</sup> ; DIMENSAO 08 CM X 100 M; RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO; INSENTA DE ODOR; SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%; LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES; PERMEAVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE; ATOXICO; SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM; RESISTENTE A RASGOS; TRACAO; VACUO; UMIDADE E CALOR; O POLIMERO E O COPOLIMERO QUE COMPOEM A EMBALAGEM NAO DEVE DELAMINAR; PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORIZACAO QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO; A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA;	ROL	200

183788	PAPEL;GRAU ESTERILIZACAO DE POLIESTER/POLIPROPILENO; PAPEL DE 60 G/M <sup>2</sup> E DIMENSOES 35 CM X PROCESSO DE ESTERILIZACAO, SER BARREIRA MICROBIANA DE MICROFUROS E AO AR E AO AGENTE ATOXICO;SELAGEM TRIPLA COM NAO DEVE SER INFERIOR A 6 RASGOS; TRACAO; VACUO;UMIDADE E POLIMERO E O COPOLIMERO QUE EMBALAGEM NAO DEVE DELAMINAR; IMPRESSO COM DOIS INDICADORES PARA MONITORIZACAO QUE MUDAM DE APOS CONTATO COM O AGENTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU DE ETILENO;A EMBALAGEM DEVE DE IDENTIFICACOES CONFORME NBR REGISTRO DA ANVISA;	CIRURGICO;EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRURGICO GRAMATURA DO FILME 54 G/M <sup>2</sup> ; M;RESISTENTE AO INSENTA DE ODOR; 98%, LIVRE DE IRREGULARIDADES;PERMEAVEL AGENTE ESTERILIZANTE; LARGURA QUE RESISTENTE A CALOR; O COMPOEM A PH 5 A 8 INDICADORES QUIMICOS MUDAM DE COR AGENTE ESTERILIZANTE OU OXIDO CONTER DADOS NBR 14990,	ROL	100
183789	PAPEL;GRAU ESTERILIZACAO DE POLIESTER/POLIPROPILENO;GRAMATURA PAPEL DE 60 G/M <sup>2</sup> E DIMENSAO 10 CM X PROCESSO DE ESTERILIZACAO; SER BARREIRA MICROBIANA DE MICROFUROS E AO AR E AO AGENTE SELAGEM TRIPLA COM SER INFERIOR A 6 TRACAO; VACUO; UMIDADE E POLIMERO E O COPOLIMERO QUE COMPOEM A EMBALAGEM NAO DEVE DELAMINAR; IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORIZACAO QUE MUDAM DE APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU DE ETILENO; A EMBALAGEM DEVE DADOS DE IDENTIFICACAO CONFORME NBR 14990;REGISTRO DA ANVISA;	CIRURGICO;EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRURGICO GRAMATURA DO FILME 54 G/M <sup>2</sup> ; M;RESISTENTE AO INSENTA DE ODOR, 98%;LIVRE DE IRREGULARIDADES; PERMEAVEL AGENTE ESTERILIZANTE; ATOXICO; LARGURA QUE NAO DEVE MM; RESISTENTE A RASGOS; UMIDADE E CALOR; O EMBALAGEM NAO DEVE DELAMINAR; INDICADORES QUIMICOS MUDAM DE COR AGENTE ESTERILIZANTE OU OXIDO DEVE CONTER CONFORME NBR 14990;	ROL	100
183791	PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO COM		UND	4
181616	PRESERVATIVOS ,SEM LUBRIFICAÇÃO ,PARA USG;		UND	2160
183794	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RN AZUL PC C/		PC	5
183795	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RN ROSA PC C/		PC	5
183796	SACO COLETOR DE URINA DE 2000ML PACOTEOTE COM 100 UND;		PC	10

183801	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 1500	UND	10
183802	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 2000	UND	10
183803	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 500ML	UND	10
183804	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 1000ML (BIOTÓRAX) COM DRENO Nº36;	UND	10
181624	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	250
183847	TERMOMETRO DIGITAL INFARDODOAVERMELHO S/ CONTATO	UND	30
183851	TUBO DE ENSAIO EM PLASTICO RIGIDO COM CAPACIDADE PARA 5ML MEDINDO 7,5CM E 1,2 DE DIAMTRO COM TAMPA DE PLASTICO RIGIDO. PC/50	PC	30
181627	TUBO DE LÁTEX Nº 200 COM 15MTROS EM LÁTEX	ROL	10
183852	TUBO Nº 204 CALIBRE 6 X 12 COM 15 MTROS (EM LATEX) PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO	ROL	5
183853	TUBO Nº 204 CALIBRE 6 X 12 COM 15 MTROS (EM SILICONE) PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO	ROL	5
183854	UMIDIFICADOR PARA AR COMPRIMIDO UNVERSAL	UND	60
181631	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO UNVERSAL	UND	60
183855	VÁLVULA C/ FLUXOMETRO DE OXIGENIO PARA CÍLINDRO	UND	15
<b>LOTE 02</b>			
Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
183610	ABSORVENTE DESCARTÁVEL PARA USO EM ADULTO, PARA INCONTINÊNCIA, PÓS PARTO, OPERATÓRIO, COM ANTIVAZAMENTO, CAMADA INTERNA COM GEL E CANAIS DE POLIPROPILENO, DE CELULOSE, CONFECCIONADO EM SÓDIO, POLIETILENO, ATÓXICOS COM A PELE (PC/20)	PC	200
183620	ALGODÃO HIDRÓFILO 250 GRAMAS 100%	ROL	1000
183621	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS 100%	ROL	1000
181636	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CM PC/ 12	PC	50

181637	ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM PC/ 12								PC	50		
181638	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CMPC/ 12								PC	50		
181363	ALGODÃO ORTOPEDICO MINIMO DE 420GR								ROL	200		
183626	ATADURA	DE	CREPOM	06	CM	X	3M	100%	PC	1000		
	ALGODÃO	13	FIOS	COMPRIMENTO		EM	REPOUSO					
	1,80	MTROS	,NÃO	ESTÉRIL		,ELÁSTICA	,POROSA,					
	EMPACOTEOTADAS INDIVIDUALMENTE PCC/12											
183627	ATADURA	DE	CREPOM	08	CM	X	3M	100%	PC	1000		
	ALGODÃO	13	FIOS	COMPRIMENTO		EM	REPOUSO					
	1,80	MTROS	;NÃO	ESTÉRIL		;ELÁSTICA	;POROSA;					
	EMPACOTEOTADAS INDIVIDUALMENTE PCC/12;											
183628	ATADURA	DE	CREPOM	10	CM	X	3M	100%	PC	1600		
	ALGODÃO	13	FIOS	COMPRIMENTO		EM	REPOUSO					
	1,80	MTROS	;NÃO	ESTÉRIL		;ELÁSTICA	;POROSA;					
	EMPACOTEOTADAS INDIVIDUALMENTE PCC/12;											
183629	ATADURA	DE	CREPOM	12	CM	X	3M	100%	PC	1600		
	ALGODÃO	13	FIOS	COMPRIMENTO		EM	REPOUSO					
	1,80	MTROS	;NÃO	ESTÉRIL		;ELÁSTICA	;POROSA;					
	EMPACOTEOTADAS INDIVIDUALMENTE PCC/12;											
183630	ATADURA	DE	CREPOM	15	CM	X	3M	100%	PC	3000		
	ALGODÃO	13	FIOS	COMPRIMENTO		EM	REPOUSO					
	1,80	MTROS;	NÃO	ESTÉRIL;ELÁSTICA			;POROSA;					
	EMPACOTEOTADAS INDIVIDUALMENTE PCC/12;											
183631	ATADURA	DE	CREPOM	20CM		X	3M	100%	PC	1200		
	ALGODÃO	13	FIOS	COMPRIMENTO		EM	REPOUSO					
	1,80	MTROS;	NÃO	ESTÉRIL		;ELÁSTICA	;POROSA;					
	EMPACOTEOTADAS INDIVIDUALMENTE PCC/12;											
183632	ATADURA	DE	CREPOM	25CM		X	3M	100%	PC	1200		
	ALGODÃO	13	FIOS	COMPRIMENTO		EM	REPOUSO					
	1,80	MTROS;NÃO		ESTÉRIL			;ELÁSTICA					
	EMPACOTEOTADAS INDIVIDUALMENTE PCC/12;											
183633	ATADURA	DE	CREPOM	30CM		X	3M	100%	PC	1000		
	ALGODÃO	13	FIOS	COMPRIMENTO		EM	REPOUSO					
	1,80	MTROS;NÃO		ESTÉRIL		;ELÁSTICA	;POROSA;					
	EMPACOTEOTADAS INDIVIDUALMENTE PCC/12;											
183634	ATADURA	DE	GESSO	10	CM	X	3M	100%	ALGODÃO	CX	15	
	CX 20											
183635	ATADURA	DE	GESSO	12	CM	X	3	M	100%	ALGODÃO	CX	50
	CX 20											
183636	ATADURA	DE	GESSO	15	CM	X	3M	100%	ALGODÃO	CX	15	
	CX 20											

183637	ATADURA DE GESSO 20 CM X 2 M 100% ALGODÃO	CX	15
183638	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL SMS IMPERMEAVEL COM MANGA LONGA;	UND	1000
183639	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGAS LONGAS COM ELÁSTICO NOS PUNHOS PC/10 UND;	PC	2500
183640	AVENTAL UNDDADES DESCARTÁVEL MANGA CURTA PC C/10	PC	1000
183641	AVENTAL UNDDADES DESCARTÁVEL SEM MANGAS PC C/10	PC	1000
183647	BOTA CONTURNO EM COURO PARA SOCORRISTA SAMU TAM. 36 A 42	PAR	20
183649	CAMPO OPERATÓRIO 45 CM X 50 CM (35 GRAMAS) C/04 CAMADAS 100% ALGODÃO, FIO RADIOPACOTEIO DE PRIMEIRA LINHA	PC	500
160767	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO G	UND	20
160775	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO M	UND	20
158516	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO P	UND	20
181373	COLAR CERVICAL MENTONIANO TAMANHO G	UND	10
181374	COLAR CERVICAL MENTONIANO TAMANHO M	UND	10
181375	COLAR CERVICAL MENTONIANO TAMANHO P	UND	10
181376	COLAR CERVICAL PHILADELFIA TAM G	UND	10
181377	COLAR CERVICAL PHILADELFIA TAM M	UND	10
181378	COLAR CERVICAL PHILADELFIA TAM P	UND	10
183693	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PC/10; ESTÉRIL ;13 FIOS/CM <sup>2</sup> ;100% ALGODÃO; SEM FIO	PC	40000
183694	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PC/500, ESTÉRIL ,11 FIOS/CM <sup>2</sup> , 100% ALGODÃO, SEM NÃO FIO	PC	5000
183695	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PC/500, ESTÉRIL ,13 FIOS/CM <sup>2</sup> , 100% ALGODÃO, SEM NÃO FIO	PC	7000

183696	COMPRESSA, DE GAZE HIDROFILA, 23 X 25 CM, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, 100% ALGODAO, ALTA ABSORCAO, COM CADARCO. EMBALAGEM: PACOTEOTE COM 50 UNDDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	200
183697	COMPRESSA, TIPO CAMPO OPERATORIO, 45 X 50 CM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO ABSORVENTE, 100% ALGODAO, COM QUATRO CAMADAS SOBREPSTAS, DE COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, COM CANTOS ARREDONDADOS, PROVIDA DE ALCA DE APOIO (CADARCO). EMBALAGEM: PACOTEOTE COM 5 UNDDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	PC	2000
183698	CURATIVO CIRURGICO ESTÉRIL 10 X 15 CM ( COMPRESSA ALGODONADA )	UND	2000
183699	CURATIVO CIRURGICO ESTÉRIL 15 X 60 CM ( COMPRESSA ALGODONADA )	UND	2500
183741	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM: P, COM BARREIRAS ANTIDERRAPANTES, GEL	UND	1500
183742	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, COM BARREIRAS ANTIDERRAPANTES, GEL SUPERABSORVENTE, TAM: EG.	UND	3000
183743	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, COM BARREIRAS ANTIDERRAPANTES, GEL SUPERABSORVENTE, TAM: G	UND	2000
183744	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, COM BARREIRAS ANTIDERRAPANTES, GEL SUPERABSORVENTE TAMANHO :M	UND	2000
183745	FRALDA GERIATRICA TAMANHO EG BARREIRAS ANTIVAZAMENTO - GERIATRICA (PC /7)	PC	4000
183746	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G BARREIRAS ANTIVAZAMENTO - GERIATRICA (PC /8)	PC	5000
183747	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M BARREIRAS ANTIVAZAMENTO - GERIATRICA (PC /8)	PC	5000
183748	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P BARREIRAS ANTIVAZAMENTO - GERIATRICA (PC /10)	PC	5000
172398	GARROTE PARA PUNÇÃO M	MET	1000

181672	GAZE EM ROLOO 9F							ROL	250
181383	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA							UND	10
181384	IMOBILIZADOR TIPO KED ADULTO							UND	10
183752	LENÇOL C/10	DESCARTÁVEL	EM	TNT	COM	ELÁSTICO	PC	PC	500
183753	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6.0 (SUPERFICIE MICROTEXTURIZADA, FUNDACENTRO, FABRICADA DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES POR:CE0120-9002 E ISSO 2859-1)			APROVADA				UND	10000
183754	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6.5 (SUPERFICIE MICROTEXTURIZADA, FUNDACENTRO, FABRICADA DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES POR:CE0120-9002 E ISSO 2859-1)			APROVADA				PAR	2000
183755	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.0 (SUPERFICIE MICROTEXTURIZADA, FUNDACENTRO, FABRICADA DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES POR:CE0120-9002 E ISSO 2859-1)			APROVADA				PAR	3000
183756	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.5 (SUPERFICIE MICROTEXTURIZADA, FUNDACENTRO, FABRICADA DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES POR:CE0120-9002 E ISSO 2859-1)			APROVADA				PAR	15000
183757	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.0 (SUPERFICIE MICROTEXTURIZADA, FUNDACENTRO, FABRICADA DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES POR:CE0120-9002 E ISSO 2859-1)			APROVADA				PAR	8000
183758	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.5 (SUPERFICIE MICROTEXTURIZADA, FUNDACENTRO, FABRICADA DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES POR:CE0120-9002 E ISSO 2859-1)			APROVADA				UND	5000
183759	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO ESTÉRIL ,AMBIDESTRO,HIPOALERGÊNICA TAM: NÃO (CERTIFICADO ISO 2002) FABRICADA DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES ISSO 9002 E ISSO 2859-1							CX	3500
183760	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO ESTÉRIL ,AMBIDESTRO,HIPOALERGÊNICA TAM: NÃO (CERTIFICADO ISO 2002) FABRICADA DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES ISSO 9002 E ISSO 2859-1							CX	5000

## ESTADO DA BAHIA

183761	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL ,AMBIDESTRO,HIPOALERGÊNICA TAM: P (CERTIFICADO ISO 2002) FABRICADA DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE QUALIDADE E	CX	3800
183762	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL ,AMBIDESTRO,HIPOALERGÊNICA TAM: PP (CERTIFICADO ISO 2002) FABRICADA DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE QUALIDADE E	CX	5000
181386	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL TAM. G C/100	CX	500
183763	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL TAM. C/100	CX	500
183764	LUVA, DE PRODECIMENTO NÃO CIRURGICO FABRICADO EM NITRILO MICROTEXTURIZADA SEM PÓ ANTI ALÉRGICA PARA USUARIOS COMHIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, DE ALTA RESISTENCIA. TAM. G. CAIXA C/100 UNDDADES	CX	2000
183765	LUVA, DE PRODECIMENTO NÃO CIRURGICO FABRICADO EM NITRILO MICROTEXTURIZADA SEM PÓ ANTI ALÉRGICA PARA USUARIOS COMHIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, DE ALTA RESISTENCIA. TAM. M. CAIXA C/100 UNDDADES	CX	2000
183766	LUVA, DE PRODECIMENTO NÃO CIRURGICO FABRICADO EM NITRILO MICROTEXTURIZADA SEM PÓ ANTI ALÉRGICA PARA USUARIOS COMHIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, DE ALTA RESISTENCIA. TAM. P. CAIXA C/100 UNDDADES	CX	2000
183767	LUVA, DE PRODECIMENTO NÃO CIRURGICO FABRICADO EM NITRILO MICROTEXTURIZADA SEM PÓ ANTI ALÉRGICA PARA USUARIOS COMHIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, DE ALTA RESISTENCIA. TAM. PP. CAIXA C/100 UNDDADES	CX	2000
183768	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 08CM X 15	ROL	200
183769	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CM X 15	ROL	100
183770	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 12CM X 15	ROL	200
183771	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X 15	ROL	100

183772	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20CM X 15	ROL	100
	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20CM X 15		
183773	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 25CM X 15	ROL	200
	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 25CM X 15		
183774	MÁSCARA NASAL E CIRURGICA ELÁSTICO; DESCARTÁVEL;COM CLIPS TRIPLA COM	CX	15000
	MÁSCARA NASAL E CIRURGICA ELÁSTICO; DESCARTÁVEL;COM CLIPS TRIPLA COM		
181696	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO;	UND	100
181697	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL;	UND	100
183775	MÁSCARA LARINGEA EM SILICONE	UND	10
	MÁSCARA LARINGEA EM SILICONE		
183776	MÁSCARA LARINGEA EM SILICONE	UND	10
	MÁSCARA LARINGEA EM SILICONE		
183777	MÁSCARA LARINGEA EM SILICONE	UND	10
	MÁSCARA LARINGEA EM SILICONE		
181701	MÁSCARA NÃO REINALANTE ADULTO;	UND	200
181702	MÁSCARA NÃO REINALANTE INFANTIL;	UND	50
183778	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETA	UND	1000
	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETA		
183779	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETA	UND	200
	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETA		
183780	MÁSCARA; RESPIRATORIA CONTRA O P2 N. ANTIALERGICO, FACIAL; ELASTICO NAO DESFIANTE; CIRURGICA; PARA BACILO DA TUBERCULOSE; MATERIAL AJUSTAVEL COM PRENDEDORES DE AGENTES TUBERCULOSE; MATERIAL AO EM PROTECAO BIOLOGICOS; COM RESISTENTE; CONTORNO MATERIAL	UND	4000
	MÁSCARA; RESPIRATORIA CONTRA O P2 N. ANTIALERGICO, FACIAL; ELASTICO NAO DESFIANTE; CIRURGICA; PARA BACILO DA TUBERCULOSE; MATERIAL AJUSTAVEL COM PRENDEDORES DE AGENTES TUBERCULOSE; MATERIAL AO EM PROTECAO BIOLOGICOS; COM RESISTENTE; CONTORNO MATERIAL		
181707	PAPEL LENÇOL 50CM X 50MT;	ROL	8000
181706	PAPEL LENÇOL 70CM X 50MT;	ROL	8000
183792	PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO TAM	UND	10
	PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO TAM		
183793	PROPÉ DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO TAMANHO 40	PC	500
	PROPÉ DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO TAMANHO 40		
181710	TALA DE TRAÇÃO FEMURAL;	UND	10
183844	TALA EM EVA MOLDAVEL CONJUNTO TAM. P - M	UND	10
	TALA EM EVA MOLDAVEL CONJUNTO TAM. P - M		

181712	TERMÔMETRO CLINICO SIMPLES;	UND	250
183850	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADO COM ELASTICO ( PC /100);	PC	500
<b>LOTE 03</b>			
Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
181398	AGULHA ANESTÉSICA ESPINHA RAQUI 25G 3 1/2	UND	500
183611	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA PARA INSULINA 1.3X 4.5 CX C/ 100	CX	300
183612	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X 5,5 ,ESTÉRIL ,ATÓXICA CX C/ 99	CX	600
183613	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X 0,7 ,ESTÉRIL ,ATÓXICA CX C/ 99	CX	5000
183614	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X 0,8 ,ESTÉRIL ,ATÓXICA CX C/ 99	CX	500
183615	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X 08 ,ESTÉRIL ,ATÓXICA CX C/ 100	CX	1300
183616	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X 12 ,ESTÉRIL ,ATÓXICA CX C/ 100	CX	600
177847	AGULHA WHITACRE 27GX3 - 1/2 - PONTA LÁPIS	UND	125
183679	CATÉTER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL DO TIPO FOGARTY COM BALÃO EM LÁTEX , GUARNIÇÃO DE LUER-LOCK EM PVC RÍGIDO, MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACOTEIO, GRADUADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 82 CM TAMANHO CH 6;	UND	8
183680	CATÉTER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL DO TIPO FOGARTY COM BALÃO EM LÁTEX , GUARNIÇÃO DE LUER-LOCK EM PVC RÍGIDO, MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACOTEIO, GRADUADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 82 CM TAMANHO CH 4;	UND	8
183681	CATÉTER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL DO TIPO FOGARTY COM BALÃO EM LÁTEX , GUARNIÇÃO DE LUER-LOCK EM PVC RÍGIDO, MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACOTEIO, GRADUADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 82 CM TAMANHO CH 5;	UND	8

183682	CATÉTER PARA EMBOLCTOMIA ARTERIAL DO TIPO FOGARTY COM BALÃO EM LÁTEX , GUARNIÇÃO DE LUER-LOCK EM PVC RÍGIDO,MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACOTEO; GRADUADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 82 CM TAMANHO CH 2;	UND	8
183683	CATÉTER PARA EMBOLCTOMIA ARTERIAL DO TIPO FOGARTYCOM BALÃO EM LÁTEX , GUARNIÇÃO DE LUER-LOCK EM PVC RÍGIDO, MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACOTEO,GRADUADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 82 CM TAMANHO CH 3;	UND	8
183684	CATETER, JELCO P/ PUNÇÃO VENOSA, RADIOPACOTEO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL Nº 14	UND	2000
183685	CATETER, JELCO P/ PUNÇÃO VENOSA, RADIOPACOTEO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL Nº 16	UND	2000
183686	CATETER, JELCO P/ PUNÇÃO VENOSA, RADIOPACOTEO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL Nº 22;	UND	15000
183687	CATETER, JELCO P/ PUNÇÃO VENOSA, RADIOPACOTEO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL Nº 24;	UND	6000
183688	CATETER; JELCO P/ PUNÇÃO VENOSA; RADIOPACOTEO; APIROGÊNICO; ESTÉRIL; FLEXÍVEL Nº 20;	UND	15000
183689	CATETER;JELCO P/ PUNÇÃO VENOSA; RADIOPACOTEO;APIROGÊNICO; ESTÉRIL; FLEXÍVEL Nº 18;	UND	5000
181731	CATETR UMBILICAL 3,5;	UND	20
181732	CATETR UMBILICAL 4,0;	UND	20
181733	CATETR UMBILICAL 5,0;	UND	20
181734	CATETR UMBILICAL 6,0;	UND	20
181735	ESCALPE Nº 19;	UND	15000
181736	ESCALPE Nº 21;	UND	15000
181737	ESCALPE Nº 23;	UND	15000
181738	ESCALPE Nº 25;	UND	23000
181739	ESCALPE Nº 27 ( COM AGULHA CURTA );	UND	1500
181740	SEGINGA DE 03 ML COM AGULHA;	UND	28000
181741	SEGINGA DE 03 ML SEM AGULHA;	UND	28000

181743	SERINGA DE 1 ML S/AGULHA;	UND	16000
181744	SERINGA DE 10ML COM AGULHA;	UND	30000
183797	SERINGA DE 10ML PARA BAIXA RESISTÊNCIA EPIDURAL BICO LUER LOCK;	UND	100
181746	SERINGA DE 10ML S/AGULHA;	UND	23000
183798	SERINGA DE 1ML C/AGULHA DESCARTÁVEL PAREDE FINA BISEL;	UND	25000
181747	SERINGA DE 20ML COM AGULHA;	UND	30000
183799	SERINGA DE 20ML PARA BAIXA RESISTÊNCIA EPIDURAL BICO LUER LOCK;	UND	100
181749	SERINGA DE 20ML SEM AGULHA;	UND	28000
181750	SERINGA DE 5ML COM AGULHA;	UND	30000
183800	SERINGA DE 5ML PARA BAIXA RESISTÊNCIA EPIDURAL BICO LUER LOCK;	UND	100
181752	SERINGA DE 5ML SEM AGULHA;	UND	28000
181753	SERINGA DE 60 ML SEM AGULHA;	UND	1000
181754	SERINGA DE INSULINA 0,5ML C/AG 08X0,33;	UND	35000
181755	SERINGA DE INSULINA 1ML C/AG 08X0,33;	UND	25000
<b>LOTE 04</b>			
<b>Código</b>	<b>Descrição detalhada</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
183715	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO 1.0,ESTÉRIL , ABSORVÍVEL C/ AG 4.0 CM ½ ,CIRCULO CILÍNDRICA CT, PARA USO EM OBSTETRICIA/GIN – CIRURGIA. GERAL;	CX	8
183716	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO 2.0 ,ESTÉRIL , ABSORVÍVEL, DE 70CM ,C/ AG 4.0 CM ½,CIRCULO CILÍNDRICA EM CT ,PARA USO EM OBSTETRÍCIA / GINECOLOGIA – C. GERAL;	CX	19
183719	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO ABSORVÍVEL. O, ESTÉRIL C/ AG 4.0 CM ½ CIRCULO CILÍNDRICA CT , PARA USO EM OBSTETRÍCIA /GINECOLOGIA – CIRURGIA. GERAL;	CX	8

183720	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT SIMPLES 2.0 ESTERIL CX 50 ABSORVIVEL,ESTÉRIL C/ AG 4.0 CM½ CIRCULO CILÍNDRICA , PARA USO EM OBSTETRÍCIA /GINECOLOGIA – CIRURGIA. GERAL;
183721	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT SIMPLES 3.0 ESTERIL CX 50 ABSORVIVEL,ESTÉRIL C/ AG 4.0 CM½ CIRCULO CILÍNDRICA , PARA USO EM OBSTETRÍCIA /GINECOLOGIA – CIRURGIA. GERAL;
183717	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO 3-0 CX 50 ABSORVIVEL ;70 CM C/ AG. 30 CM 1/2 ;USO
183718	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO 4-0 CX 50 ABSORVIVEL - 70 CM C/ AG. 30 CM 1/2 - USO
183722	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 4-0 - CX 50 ABSORVIVEL - 70 CM C/ AG. 3.0 CM 1/2 - USO
183723	FIO CIRURGICO CROMADO 3-0 ABSORVIVEL - 70 CX 50 CM C/ AG. 3.5 CM 1/2 - USO EM OBSTETRÍCIA/ GINECOLOGIA / C. GERAL.
183724	FIO CIRÚRGICO DE SEDA 3-0 AG 1/2 1,7CM FIO DE CX 50 45 CM CX C/ 24
183725	FIO CIRÚRGICO DE SEDA 4-0 AG 3/8 2,0CM FIO DE CX 50 45 CM CX C/ 24
183726	FIO CIRÚRGICO MONONYLON PRETO 0 , 45CM C/ CX 4 AG 2.0CM 3/8 SC-20 CUTICULAR
183727	FIO CIRÚRGICO MONONYLON PRETO 2.0, 45CM CX 150 C/ AG 3,5 CM 3/8 SC-30 CUTICULAR
183728	FIO CIRÚRGICO MONONYLON PRETO 3.0 , 45CM CX 150 C/ AG 3.0 CM 3/8 SC-30 CUTICULAR
183729	FIO CIRÚRGICO MONONYLON PRETO 4.0 45CM CX 100 C/ AG 2.5CM 3/8 SC-20 CUTICULAR
183730	FIO CIRÚRGICO MONONYLON PRETO 5.0 45CM CX 100 C/ AG 2.5CM 3/8 SC-20 CUTICULAR

183731	FIO CIRÚRGICO MONONYLON PRETO 6.0 45CM C/	CX	15
183732	FIO CIRÚRGICO VICRYL 1.0,COMPOSIÇÃO ANTI SÉPTICO DIACETATO DE CLOREXIDINA;POLIGLACTINA 910,VIOLETA,.ABSORVÍVEL ,70CM COM AGULHA CT 4,0CM ½, CIRCULO CILÍNDRICA ,PARA USO EM OBSTETRÍCIA /GINECOLOGIA –CIRURGIA GERAL;	CX	30
183733	FIO CIRÚRGICO VICRYL 2.0,COMPOSIÇÃO;ANTI SÉPTICO DIACETATO DE CLOREXIDINA;POLIGLACTINA 910;VIOLETA;ABSORVÍVEL ;70CM COM AGULHA CT 4,0CM ½, CIRCULO CILÍNDRICA;PARA USO EMOBSTETRÍCIA GINECOLOGIA; CIRURGIA GERAL;	CX	30
183734	FIO CIRÚRGICO VICRYL 3.0;COMPOSIÇÃO; ANTI SÉPTICO DIACETATO DE CLOREXIDINA POLIGLACTINA 910;VIOLETA;ABSORVÍVEL ;70CM COM AGULHA CT 4,0CM ½, CIRCULO CILÍNDRICA ,PARA USO EM OBSTETRÍCIA;GINECOLOGIA; CIRURGIA GERAL;	CX	30
183735	FIO DE ALGODÃO COM POLIÉSTER CX C/24 TAM.	CX	50
183736	FIO DE POLIPROPILENO FECHAMENTO GERAL OBSTETRÍCIA - GINECOLOGIA 2-0 75CM 1/2 3,5 C/24 UNDDADES;	CX	50
183737	FIO LINHO BRANCO TORCIDO NÃO .ABSORVIVEL 2-0, 70CM/ AG 3.0 CM³/8 GASTROINTESTINAL;	CX	70
183738	FIO LINHO BRANCO TORCIDO NÃO ABSORVIVEL 0 70CM - C/AG. 30CM 3/8, USO	CX	70
183739	FIO LINHO BRANCO TORCIDO NÃO ABSORVÍVEL 3- 0,70CM C/AG 3.0 CM³/8 GASTROINTESTINAL;	CX	70
181781	FITA UMBILICAL;	CX	1
<b>LOTE 05</b>			
Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
183713	FILMES PARA RAIOS-X BASE VERDE 10X12CM. CAIXA COM 125;	CX	200
181783	FILMES PARA RAIOS-X BASE VERDE 14X17CM;	CX	40

183714	FILMES PARA RAIOS-X BASE VERDE 25.4X30.5CM.(10X12)	CAIXA COM 125					CX	200
<b>LOTE 06</b>								
Código	Descrição detalhada						Unid.	Qtde.
183650	CANULA 4,5MM	TRAQUEOSTOMIA	PVC	C/	BALAO	DESC	UND	10
183651	CANULA 5,5MM	TRAQUEOSTOMIA	PVC	C/	BALAO	DESC	UND	10
183652	CANULA 6,5MM	TRAQUEOSTOMIA	PVC	C/	BALAO	DESC	UND	10
183653	CANULA 7MM	TRAQUEOSTOMIA	PVC	C/	BALAO	DESC	UND	10
183654	CANULA 8,5MM	TRAQUEOSTOMIA	PVC	C/	BALAO	DESC	UND	10
183655	CANULA 8MM	TRAQUEOSTOMIA	PVC	C/	BALAO	DESC	UND	10
183656	CANULA, DE GUEDEL, N 0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESIFECCÃO,						UND	30
183657	CANULA, DE GUEDEL, N 1.0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESIFECCAO,						PC	30
183658	CANULA, DE GUEDEL, N 2.0, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO,						PC	30
183659	CANULA, DE GUEDEL, Nº 3.0, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO,						PC	30

183660	CANULA, DE GUEDEL, Nº 4,0, DESCARTAVEL, MATERIAL ESTERIL, CONFECCIONADA EM 5,0, MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO,	PC	30
183661	CANULA, DE GUEDEL, Nº 5,0, DESCARTAVEL, MATERIAL ESTERIL, CONFECCIONADA EM 5,0, MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO,	PC	30
183662	CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 6,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI MONTADO, CUFF OPACOTEO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACOTEA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI,	PC	60
183663	CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 7,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI MONTADO, CUFF OPACOTEO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACOTEA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI,	PC	60
183664	CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 7,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI MONTADO, CUFF OPACOTEO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACOTEA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI,	PC	60
183665	CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N.2,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI MONTADO, CUFF OPACOTEO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACOTEA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI,	PC	60

183666	CANULA, DESCARTAVEL, TRANSPARENTE, VOLUME MONTADO, ATRAUMATICA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI,	ENDO-TRAQUEAL ESTERIL, ATOXICA, BAIXA CUFF RETRAIDA,	COM EM COM PRESSAO,	PVC, BALAO CONECTOR OPACOTEO, LINHA	CUFF DE SEMI PONTA RADIOPACOTEA	N.3,0, SILICONIZADA, ALTO SEMI PONTA RADIOPACOTEA	PC	60
183667	CANULA, DESCARTAVEL, TRANSPARENTE, VOLUME MONTADO, ATRAUMATICA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI,	ENDO-TRAQUEAL ESTERIL, ATOXICA, BAIXA CUFF RETRAIDA,	COM EM COM PRESSAO,	PVC, BALAO CONECTOR OPACOTEO, LINHA	CUFF DE SEMI PONTA RADIOPACOTEA	N.3,5, SILICONIZADA, ALTO SEMI PONTA RADIOPACOTEA	PC	60
183668	CANULA, DESCARTAVEL, TRANSPARENTE, VOLUME MONTADO, ATRAUMATICA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI,	ENDO-TRAQUEAL ESTERIL, ATOXICA, BAIXA CUFF RETRAIDA,	COM EM COM PRESSAO,	PVC, BALAO CONECTOR OPACOTEO, LINHA	CUFF DE SEMI PONTA RADIOPACOTEA	N.4,0, SILICONIZADA, ALTO SEMI PONTA RADIOPACOTEA	PC	60
183669	CANULA, DESCARTAVEL, TRANSPARENTE, SEMIMONTADO, ATRAUMATICA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI,	ENDO-TRAQUEAL ESTERIL, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CUFF RETRAIDA,	COM EM COM PRESSAO,	PVC, BALAO CONECTOR OPACOTEO, LINHA	CUFF DE SEMI PONTA RADIOPACOTEA	N.4,5, SILICONIZADA, ALTO SEMI PONTA RADIOPACOTEA	PC	60
183670	CANULA, DESCARTAVEL, TRANSPARENTE, VOLUME MONTADO, ATRAUMATICA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI,	ENDO-TRAQUEAL ESTERIL, ATOXICA, BAIXA CUFF RETRAIDA,	COM EM COM PRESSAO,	PVC, BALAO CONECTOR OPACOTEO, LINHA	CUFF DE SEMI PONTA RADIOPACOTEA	N.5,0, SILICONIZADA, ALTO SEMI PONTA RADIOPACOTEA	PC	60
183671	CANULA, DESCARTAVEL, TRANSPARENTE, VOLUME MONTADO, ATRAUMATICA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI,	ENDO-TRAQUEAL ESTERIL, ATOXICA, BAIXA CUFF RETRAIDA,	COM EM COM PRESSAO,	PVC, BALAO CONECTOR OPACOTEO, LINHA	CUFF DE SEMI PONTA RADIOPACOTEA	N.5,5, SILICONIZADA, ALTO SEMI PONTA RADIOPACOTEA	PC	60

183672	CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N.6,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI MONTADO, CUFF OPACOTEO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACOTEA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI,	PC	60
183673	CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N.8,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI MONTADO, CUFF OPACOTEO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACOTEA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI,	PC	60
183674	CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N.8,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI MONTADO, CUFF OPACOTEO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACOTEA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI,	PC	60
183675	CANULA, ENDO-TRAQUEAL SEM CUFF N.2,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI MONTADO, CUFF OPACOTEO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACOTEA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI,	PC	60
183676	CANULA, ENDO-TRAQUEAL SEM CUFF N.2,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI MONTADO, CUFF OPACOTEO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACOTEA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI,	PC	60
183677	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO SILICONIZADO EM PVC	UND	4000
183678	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL SILICONIZADO EM PVC	UND	400
183700	DISPOSITIVO DE GASTROSTOMIA DO TIPO MIC KEY 20FARDODO X2,0CM	UND	10
172457	DRENO DE PENROSE Nº 02 , COM GAZE ,ESTERIL	UND	30
172458	DRENO DE PENROSE Nº 03, COM GAZE ,ESTERIL	UND	30
181068	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 10	UND	4000
181069	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 12	UND	5000
181070	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 14	UND	8000

181067	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 6					UND	4000
158758	SONDA FOLEY Nº 08 COM 2 VIAS					UND	200
158759	SONDA FOLEY Nº 10 COM 2 VIAS					UND	200
158760	SONDA FOLEY Nº 12 COM 2 VIAS					UND	200
158761	SONDA FOLEY Nº 14 COM 2 VIAS					UND	300
158762	SONDA FOLEY Nº 16 COM 2 VIAS					UND	400
158764	SONDA FOLEY Nº 18 COM 2 VIAS					UND	600
158766	SONDA FOLEY Nº 20 COM 2 VIAS					UND	600
158768	SONDA FOLEY Nº 22 COM 2 VIAS					UND	200
183805	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC					UND	400
183806	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC					UND	1000
183807	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC					UND	800
183808	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC					UND	400
183809	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC					UND	300
183810	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC					UND	300
183811	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC					UND	300
183812	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC					UND	600
183813	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC					UND	600
183814	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC					UND	300
183815	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC					UND	600
183816	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC					UND	600
183817	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC					UND	400

183818	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 ESTÉRIL	UND	400
	,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC		
183819	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 ESTÉRIL	UND	400
	,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC		
183820	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22 ESTÉRIL	UND	400
	,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC		
172422	SONDA NUTRI ENTERAL Nº12	UND	100
172423	SONDA NUTRI ENTERAL Nº14	UND	100
183821	SONDA RETAL LONGA Nº 06 ESTÉRIL	UND	200
	,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC		
183822	SONDA RETAL LONGA Nº 10 ESTÉRIL	UND	200
	,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC		
183823	SONDA RETAL LONGA Nº 12 ESTÉRIL	UND	200
	,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC		
183824	SONDA RETAL LONGA Nº 14 ESTÉRIL	UND	200
	,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC		
183825	SONDA RETAL LONGA Nº 16 ESTÉRIL	UND	200
	,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC		
183826	SONDA RETAL LONGA Nº 18 ESTÉRIL	UND	200
	,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC		
183827	SONDA RETAL LONGA Nº 20 ESTÉRIL	UND	200
	,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC		
183828	SONDA RETAL LONGA Nº 22 ESTÉRIL	UND	200
	,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC		
183829	SONDA RETAL LONGA Nº 24 ESTÉRIL	UND	100
	,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC		
183830	SONDA RETAL LONGA Nº 26 ESTÉRIL	UND	100
	,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC		
183831	SONDA RETAL LONGA Nº 28 ESTÉRIL	UND	100
	,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC		
183832	SONDA RETAL LONGA Nº 30 ESTÉRIL	UND	100
	,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC		
183833	SONDA RETAL LONGA Nº 8 ESTÉRIL	UND	200
	,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC		
183834	SONDA URETRAL LONGA Nº 04 ESTÉRIL	UND	500
	,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC		
183835	SONDA URETRAL LONGA Nº 06 ESTÉRIL	UND	2250
	,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC		
183836	SONDA URETRAL LONGA Nº 08 ESTÉRIL	UND	3000
	,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC		
183837	SONDA URETRAL LONGA Nº 10 ESTÉRIL	UND	10000
	,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC		
183838	SONDA URETRAL LONGA Nº 12 ESTÉRIL	UND	20000
	,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC		
183839	SONDA URETRAL LONGA Nº 14 ESTÉRIL	UND	1200
	,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC		
183840	SONDA URETRAL LONGA Nº 16 ESTÉRIL	UND	700
	,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC		

## ESTADO DA BAHIA

183841	SONDA URETRAL LONGA Nº 18 ESTÉRIL	UND	500
183842	SONDA URETRAL LONGA Nº 20 ESTÉRIL	UND	600
<b>LOTE 07</b>			
<b>Código</b>	<b>Descrição detalhada</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
181420	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 5 LITROS	GAL	36
172495	AGUA DESTILADA GALÃO 5L	LIT	500
158431	ÁGUA OXIGENADA 10V 1000 ML	LIT	200
183617	ÁLCOOL À 70% 1000ML EMBALADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO NR 05/88 DE 26/07/88 DO CONMETRO NBR 5991	LIT	4000
183618	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO À 99,5° INPM 1000ML EMBALADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO NR 05/88 DE 26/07/88 DO CONMETRO NBR 5991	LIT	400
172497	ALCOOL GEL Á 70% 1000ML	LIT	3000
183619	ÁLCOOL IODADO 0,1 % 1000 ML EMBALADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO NR 05/88 DE 26/07/88 DO CONMETRO NBR 5991	LIT	440
181855	ALCOOL IODADO 0,5% 1000ML	LIT	440
173635	CLOREXIDINA 0,5% 1000ML	FRS	372
181422	CLOREXIDINA 1% 1000ML	LIT	120
173636	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML	FRS	360
181423	CLOREXIDINA 4% 1000ML	LIT	240
181424	DESINCRUSTRANTE A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E OXIDAÇÃO EM INSTRUMENTAL CIR´URGICO E OUTROS ITENS A BASE DE AÇO INÓX	LIT	32
181425	DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA DE 5ªGERAÇÃO EMBALAGEM GALÃO DE 5 LITROS	GAL	300
181426	DETERGENTE DESINFETANTE A BASE DE PHMB + TENSOATIVO CATIONICO 5 LITROS	GAL	20
181427	DETERGENTE ENZIMÁTICO MÍNIMO DE 4 ENZIMAS 5 LITROS	GAL	60
172493	ETER HOSPITALAR PARA REMOVER ESPARADRAPO 1000 ML	LIT	200
168723	FORMOL À 10% 1000ML	L	100
172496	GLUTARALDÉIDO 2% DE 1000ML	LIT	12
177889	HIPOCLORITO 1% 5 LITROS	GAL	480
181428	ORTOFTALDEIDO 0,55% 5000ML	GAL	18
158684	P.V.P.I À 1% DEGERMANTE 1000ML	LIT	240
158685	P.V.P.I À 1% TÓPICO 1000ML	UND	320
172498	VASELINA 1000ML	LIT	120
181429	VASELINA SÓLIDA 500GR	POT	100
<b>LOTE 08</b>			

Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
172512	APARELHO DE GLICEMIA ACCU-CHEK	UND	100
172510	APARELHO DE GLICEMIA G TECH LIFE	UND	100
181856	APARELHO DE GLICEMIA MATCH II, OKMTER	UND	100
172509	APARELHO DE GLICEMIA ON CALL PLUS	UND	100
183749	KIT ESFIGMOMANÔMETRO MAIS ESTETOSCÓPIO DUPLO, TAMANHO ADULTO	UND	100
183750	KIT ESFIGMOMANÔMETRO MAIS ESTETOSCÓPIO DUPLO, TAMANHO INFANTIL	UND	100
183751	KIT ESFIGMOMANÔMETRO MAIS ESTETOSCÓPIO DUPLO, TAMANHO OBESO	UND	100
172508	KIT ESTETOSCOPIO COMPLETO	UND	160
181135	LACRE PARA CARRO DE EMERGÊNCIA	UND	5000
173129	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO	UND	10
181860	OXÍMETRO DE PULSO DIGITAL, ADULTO	UND	50
181861	OXÍMETRO DE PULSO DIGITAL, INFANTIL	UND	50
183782	PAPEL ECG 80MM X 20M P/3000- ELETROCARDÍOGRAFO COMPASUUS ALFAMED	ROL	100
172502	PILHA 1,5 W	UND	200
172505	PILHA 3W	UND	200
172504	PILHA 9 W	UND	250
172503	PILHA A	UND	200
172501	PILHA AA C/2 UND	UND	300
172500	PILHA AAA C/2 UND	UND	300
183790	PILHA CIRCULAR DE LITROÍUM 3V, COM DUAS PILHAS P/USO EM EMBALAGEM GLICOSÍMETRO ACCU-CHECK	UND	100
<b>LOTE 09</b>			
Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
173656	ACIDO URICO ENZ LIQUIDO 160ML	UNI	45
181864	AGUA DESTILADA 5 LITROS	UND	20
183625	ANTICOAGULANTE GLICOSE 3X20 ML FLORETO	CX	15
181866	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL 3X20 ML	CX	15
181179	ANTICOAGULANTE PROTROMBINA CITRATO	CX	20
173660	ASLO REAGENTE 50 TESTES	UNI	40

173661	BHCG(FITA 100 TIRAS	CX	9
181867	CAIXA CONTROLOE RH NEGATIVO CX C/3 UNDD	CX	9
159620	CALIBRADOR PARA TESTE CINETICOS BIOQ.	CX	9
159590	CALICE PARASITOLOGICO PLASTICO 200ML	UND	10
169325	CANUDOS PARA PARASITOLOGIA	PAC	5
159627	CESTA DE PLASTICO PARA CORAR LAMINAS	UNI	2
181868	COLESTEROLO ENZ LIQUIDO200ML VIDA	UND	50
181869	COLESTEROLO HDL	UND	50
181187	CORANTE DE MAY GRUNWALD 1LT	UND	15
159616	CORANTE LUGOL 500 ML	UNI	8
173665	CREATININA CINÉTICA	KIT	50
159638	ESCOVINHAS PARA LIMPEZA DE TUBOS PEQ.	UNI	9
173666	FITA DE URINA AREAS CX COM 100	UNI	50
181870	GALAOERIA PLASTICA36/49 TUBOS	UND	8
173668	GLICOSE ENZ LIQUIDA 500 TESTES	KIT	50
181871	LAMINA LISA CX COM 50 UNDDADES	UND	50
159597	LAMINA PONTA FOSCA C/50	UNI	10
159599	LAPIS DEMOGRAFICO	UND	6
173669	LATEX REAGENTE COM 50 TESTES	UNI	30
159595	LIQUIDO DE TURK C/ 500 ML	FR	15
159621	MASSA PARA HEMATOCRITO	UND	40
159636	MICROPEPITAS AUTOMATICAS DE 01ML	UNI	1
159635	MICROPEPITAS AUTOMATICAS DE 1000ML	UNI	1
159631	MICROPEPITAS AUTOMATICAS DE 100ML	UNI	1
159628	MICROPEPITAS AUTOMATICAS DE 10ML	UNI	1
159632	MICROPEPITAS AUTOMATICAS DE 200ML	UNI	1
159629	MICROPEPITAS AUTOMATICAS DE 25ML	UNI	1
159633	MICROPEPITAS AUTOMATICAS DE 400ML	UNI	1
159634	MICROPEPITAS AUTOMATICAS DE 500ML	UNI	1
159630	MICROPEPITAS AUTOMATICAS DE 50ML	UNI	1
159624	MICROPIPETAS AUTOMATICAS DE 20ML	UNI	1
173670	PCR REAGENTE	KIT	20
173671	PENEIRA PARA FEZES	UND	10
159617	PIPETAS VHS WESTERGREN	UND	20
181872	PONTEIRA AMARELAS PC COM 1000 UNDD	PC	1
181873	PONTEIRAS AZUIS PC COM 1000 UNDD	PC	1
181185	SOLUÇÃO DE GIEMSA 2LT	UND	10
173672	SORO ANTI A 10 ML	UNI	10
173673	SORO ANTI B 10 ML	UNI	10
173674	SORO ANTI D 10ML	UNI	10
181874	SORO CONTROLOE P/ TESTES BIOQUIMICOS	CX	3

183843	SORO CONTROLOE P/ TESTES BIOQUIMICOS .						CX	2
183845	TAMPAS	PLASTICAS	DE	ROSCA	P	TUBOS	PC	1
181193	TEMPO DE PROTROMBINA TP						CX	20
183846	TEMPO	DE	TROMBOPLASTINA	PARCIAL	ATIVADA		CX	20
173676	TESTES PARA CHAGAS						KIT	8
183848	TGO	TRANSAMINASE	OXALACETICA		OU		UND	50
	(ASPARTATO AMINOTRANSFERASE)							
183849	TGP	TRANSAMINASE	PIRÚVICA	OU	(ALANINA)		UND	50
	AMINOTRANSFERASE)							
173679	TRIGLICERIDES ENZ LIQUIDO COM 200ML						UNI	50
159610	TUBO DE VIDRO PEQUENO CX COM 250 X 100						UNI	3
159611	TUBO DE VIDRO PEQUENO CX COM 250X75						UNI	2
159613	TUBOS CAPIL. 500UND PERFECTA S/ HEPARINA						CX	15
159612	TUBOS PARA URINA PLASTICO 12 ML						UNI	15
181879	UREIA ENZIMATICA 500						UND	40
<b>LOTE 10</b>								
<b>Código</b>	<b>Descrição detalhada</b>						<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
181880	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA TAMANHO 10X10						UND	400
181881	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA 10X10						UND	500
181882	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO C/PRATA 10X10CM						UND	300
181883	CURATIVO GAZE RAYON NÃO ADERENTE ÓLEO AGE 7,5X15CM						UND	200

### JUSTIFICATIVA CONTRATAÇÃO POR LOTE:

A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, deverá ser por lotes para melhor gestão dos contratos, uma vez que o fornecimento dos respectivos objetos visa suprir uma demanda imprevisível e urgente. Sendo assim, justifica-se a contratação em 10 (dez) lotes pela necessidade de preservar a integridade qualitativa dos objetos, evitando dificuldades gerenciais e o aumento dos custos, visando um padrão de qualidade e eficiência durante a entrega. É importante acentuar que o agrupamento dos itens não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, vez que, objetiva assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente atender a contento as necessidades da Administração Pública.

#### 1. JUSTIFICATIVA PARA NÃO ESTABELECEM EXCLUSIVIDADE OU COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP NO PROCESSO LICITATÓRIO.

O Município de João Dourado/Ba, buscando garantir acima de tudo o sucesso na contratação, enaltece que no referido edital não consta a exclusividade para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte e a divisão dos itens por cotas, pois a licitação em referência tem

Página 50 de 61

### ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020

por objeto o registro de preços para futura aquisição de material médico hospitalar para atender as demandas da secretaria de saúde do município de João Dourado/BA, sendo que em tal segmento empresas tradicionais que oferecem os mesmos no mercado, em sua maioria, não são ME/EPP. Dessa maneira, há restrição à participação de fabricantes, de distribuidores e de empresas do ramo, prevalecendo-se as ME/EPP que, são revendedoras dos medicamentos e material hospitalar, assim sendo, adquirimos os mesmos agregando custos diversos, tributos, transportes e lucros, durante toda a cadeia comercial até a finalização da venda, desencadeando a onerosidade. Com efeito, se a Administração insistir na limitação da presente licitação com exclusividade para ME/EPP, corre o risco de ver frustrado o certame e os itens serem considerados fracassados por não conseguir comprar esses produtos com qualidade e pelo preço estimado de referência, conforme preconiza o Edital

## 20. ANEXO II (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043A/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO- BA.**

**Ao Município de João Dourado**

Apresentamos nossa proposta de preços, detalhada para o fornecimento do objeto de que trata o processo acima referenciado, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital.

LOTE/ ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>VALOR TOTAL: VALOR TOTAL EM NÚMERO E POR EXTENSO</b>					

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Diante da proposta apresentada, firmamos, portanto, nosso compromisso em manter os dados da empresa atualizados, e aceitamos que as comunicações sejam feitas preferencialmente por meio eletrônico sob pena de decair qualquer direito recorrente.

### DADOS DA LICITANTE

Razão Social RAZÃO SOCIAL COMPLETA  
 CNPJ/MF CNPJ  
 Endereço Completo ENDEREÇO COM PLETO COM CEP  
 Telefone TELEFONE/CELULAR  
 e-mail E-MAIL

### DADOS BANCÁRIOS

Banco NÚMERO E NOME  
 Agência Nº DA AGÊNCIA COM DÍGITO SE HOVER  
 Conta NÚMERO DA CONTA COM DÍGITO

LOCAL, DATA LICITANTE

REPRESENTANTE LEGAL  
 IDENTIDADE/CPF

## **21. ANEXO III - DECLARAÇÃO CONJUNTA DE PLENA CONCORDÂNCIA E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043A/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO- BA.**

QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE, doravante denominado LICITANTE, neste ato representada por QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, ter pleno conhecimento acerca das condições de participação e formulação de propostas, e concordância acerca das condições de habilitação, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Declaro, ainda:

1. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
2. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
3. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
4. para fins do disposto nos Artigos 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa da Secretaria de Inspeção do Trabalho (INSIT) nº 146 de 25 de julho de 2018, e, nos termos do Artigo 13 da Lei Municipal 5.064 de 21 de junho de 2018 que atende às exigências normativas quanto a obrigatoriedade de contratação de cota de menor aprendiz;
5. para fins do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei nº. 8.666/93 que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la;

LOCAL, DATA

LICITANTE  
REPRESENTANTE LEGAL  
IDENTIDADE/CPF

## **22. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043A/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO- BA.**

QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE, doravante denominado LICITANTE, neste ato representada por QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, em cumprimento ao instrumento convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e ou de empresa de pequeno porte, e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, declaramos que caso haja restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista, procederemos com a regularização da situação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública. Cientes desta possibilidade, reconhecemos que caso haja a necessidade tal regularização, sua não realização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

LOCAL, DATA

LICITANTE  
REPRESENTANTE LEGAL

## 23. ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PEXXX/XX-XX

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043A/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO- BA.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001-48, com sede administrativa na Rua Dr. Mário Dourado, nº 16, centro de João Dourado – BA, CEP 44.920-000, neste ato representado seu Prefeito, Sr. **DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO**, inscrito no CPF sob o n.º 007.620.555-02, doravante denominado CONTRATANTE, e a sociedade empresária CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNP DA CONTRATADA, estabelecida à ENDEREÇO COMPLETO DA CONTRATADA, neste ato representada por seu(ua) representante legal, Senhor(a) NOME DO REPRESENTANTE LEGAL, por poderes atribuídos por(pelo) INSTRUMENTO DE OUTORGA DE PODERES portador(a) da identidade IDENTIDADE COM ÓRGÃO EXPEDITOR e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº NÚMERO DO CPF, nos termos do edital do processo acima referenciado e conforme todas as disposições da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios (peixes) para atender demanda da secretaria de assistência social do município de João Dourado/Ba, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Instrumento Convocatório e condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

A entrega dos bens ocorrerá da forma parcelada, com estimativa mensal de indicada nas Autorizações de Fornecimento emitida pela Secretaria Solicitante do Município de João Dourado, neste ano de 2022, cujo prazo de entrega não deverá ultrapassar 24 (vinte quatro) horas a partir da solicitação do CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia DATA FIM DE VIGÊNCIA, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, por iguais e

Página 55 de 61

### **ESTADO DA BAHIA**

sucessivos períodos, até o limite legalmente permitido, caso o interesse público recomende, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

Pelo fornecimento estimado ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ VALOR TOTAL NÚMERO E POR EXTENSO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Em conformidade com o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** OCONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

**PARÁGRAFO OITAVO:** A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

**CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de assinatura deste termo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A revisão de preços dos contratos, dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela contratada no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº. 10.406/02.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os fatos geradores que houverem ensejado reajustamento ou revisão dos preços registrados em Ata, ou que tenham sido objeto de renúncia, não serão valorados novamente para concessão de majorações contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA, além das determinações contidas no Anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato;
- b) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- c) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- d) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- e) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia

própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

- f) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- h) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- i) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- j) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- k) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infra estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- l) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;
- n) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- o) cumprir fielmente as exigências do edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva entrega dos materiais, fixando prazo para corrigi-la;
- b) rejeitar todo e qualquer material em desconformidade com as especificações do edital;
- c) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- d) efetuar o pagamento pela execução do contrato nos termos do edital;
- e) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO**

A forma de fornecimento do presente contrato será de acordo com o definido na Cláusula Segunda, bem como da forma expressa na ordem de compras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorre com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir se os serviços ou fornecimentos foram efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93, observando-se os seguintes prazos, se outros não houverem sido fixados no Termo de Referência, Anexo I.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo ao recebimento definitivo;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

**PARÁGRAFO SEXTO:** O objeto deste contrato deverá ser entregue LOCAL DE ENTREGA, ou em outro local informado na Ordem de Fornecimento.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Esgotado o prazo total para conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para todos os efeitos.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as notas(s) fiscal (is)/fatura(s) para pagamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES**

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei Federal nº. 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 15% (quinze por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 03 (três) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega do produto, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, limitada ao valor total até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos produtos constantes na ordem de compra.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** Na hipótese do item anterior, se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na lei.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para os casos de mero atraso ou inadimplemento de obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, deverá ser observado o que for estipulado no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA, do instrumento convocatório.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – No caso de obras ou serviços de engenharia, na hipótese de a CONTRATADA se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As multas previstas nestes itens não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada, se exigida, além de perdê-la, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL E À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos, na proposta do licitante apresentada na referida licitação e na Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

João Dourado - BA, DATA.

Contratante

Contratada

**MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**  
Diamerson Costa Cardoso Dourado  
CPF/MF: 007.620.555-02

**XXXXXXXXX**  
xxxxxx  
CPF/MF: xxx.xxx.xxx-xx

Testemunhas

(assinatura)

(assinatura)

**Fiscal do contrato:**  
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Matrícula xxxxxx

Nome:

CPF/MF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_